Resolução nº	: 13675/98
Protocolo nº	: 147700/98
Origem	: SOCIEDADE PESTALOZZI DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Interessado	: SOCIEDADE PESTALOZZI DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Assunto	: COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1997 , na importância de R$ 18.248,94 (dezoito mil e duzentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

CÓPIA

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente